



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 21.2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nega provimento ao recurso administrativo interposto em face da decisão do Senhor Reitor da Universidade Federal de Juiz Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.927065/2021-21** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo servidor docente Marconi Spinola Nazareth em face de decisão do Senhor Reitor da UFJF que indeferiu pedido de desenvolvimento na carreira (progressão funcional), com fundamento na argumentação apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 02/05/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 03/05/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0761793** e o código CRC **69053950**.
